



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ALEXANDRE AMARAL NUNES.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 29/2022 – PROCESSO 15.968/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2021

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 54.896.955-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALEXANDRE AMARAL NUNES**, com sede à Rua José Moreira, nº 13, Umarama, Ubatuba/SP, CEP 11.690-446, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.412.456/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE DE AMARAL NUNES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.848.433-3 e do CPF/MF sob o nº 066.696.238-36.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril 2022, que tem por objeto o “**Credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação dos Serviços de Execução e Procedimentos de Castração Cirúrgica nas Espécies Caninas e Felinas**”, para retificação do termo de contrato, no que tange a Cláusula 7.1.1, visto que ocorreu um erro material quando da menção do valor estimado do contrato, passando a redação conforme se segue:

- Onde se lê: “O valor estimado para a presente contratação é de R\$124.036,02 (...)”.
- Leia -se: “O valor estimado para a presente contratação é de R\$74.421,61 (...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 11 de maio de 2022.


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde


ALEXANDRE AMARAL NUNES
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

